Resolução nº : 2576/2003
Protocolo nº : 524310/01
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 21.083,60 (vinte e um mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA